

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2722, DE 17 DE AGOSTO DE 1990.
Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

00099

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) destinados ao Guarani Futebol Clube, desta cidade, para fazer face a despesas com a construção de vestiários no seu estádio.

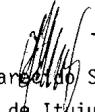
Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe foram destinados.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de agosto de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -